LEI N.º 1109/2001

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1418 DE 20/12/2001 a 02/01/2002 pag. 22.

Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica revisto o piso salarial dos profissionais da Educação Pública Básica Municipal, a partir de dezembro de 2001.

Art. 2.º - Ficam substituídos pelos valores em anexo, em obediência ao art. 44 da Lei n.º 931/99, os valores dos itens A, B, C e D do Anexo I, A, B, C e D do Anexo II, A, B, C e D do Anexo III, da mesma Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 20 de Dezembro de 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Recebido 30/11/01
Hora 10:30h
Supervisor Executivo

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

TABELA DE VENCIMENTOS - DEZEMBRO/2001

	PROFESSOR HABILITADO						PROFESSOR NÃO HABILITADO				
	MAGISTÉRIO		LIC.PLENA		LIC.CURTA		NIVEL MÉDIO		SUPERIOR BACHAREL		
	R$626,93		R$940,40		R$752,32		R$496,49		R$745,70		
	60'	50'	60'	50'	60'	50'	60'	50'	60'	50'	
01	15,67	13,06	23,51	19,59	18,81	15,67	12,41	10,34	18,64	15,54	01
02	31,35	26,12	47,02	39,18	37,62	31,35	24,82	20,69	37,29	31,07	02
03	47,02	39,18	70,53	58,78	56,42	47,02	37,24	31,03	55,93	46,61	03
04	62,69	52,24	94,04	78,37	75,23	62,69	49,65	41,37	74,57	62,14	04
05	78,37	65,31	117,55	97,96	94,04	78,37	62,06	51,72	93,21	77,68	05
06	94,04	78,37	141,06	117,55	112,85	94,04	74,47	62,06	111,86	93,21	06
07	109,71	91,43	164,57	137,14	131,66	109,71	86,88	72,40	130,50	108,75	07
08	125,39	104,49	188,08	156,73	150,46	125,39	99,30	82,75	149,14	124,28	08
09	141,06	117,55	211,59	176,33	169,27	141,06	111,71	93,09	167,78	139,82	09
10	156,73	130,61	235,10	195,92	188,08	156,73	124,12	103,43	186,43	155,35	10
11	172,41	143,67	258,61	215,51	206,89	172,41	136,53	113,78	205,07	170,89	11
12	188,08	156,73	282,12	235,10	225,70	188,08	148,95	124,12	223,71	186,43	12
13	203,75	169,79	305,63	254,69	244,50	203,75	161,36	134,46	242,35	201,96	13
14	219,43	182,86	329,14	274,28	263,31	219,43	173,77	144,81	261,00	217,50	14
15	235,10	195,92	352,65	293,88	282,12	235,10	186,18	155,15	279,64	233,03	15
16	250,77	208,98	376,16	313,47	300,93	250,77	198,59	165,50	298,28	248,57	16
17	266,45	222,04	399,67	333,06	319,74	266,45	211,01	175,84	316,92	264,10	17
18	282,12	235,10	423,18	352,65	338,55	282,12	223,42	186,18	335,57	279,64	18
19	297,79	248,16	446,69	372,24	357,35	297,79	235,83	196,53	354,21	295,17	19
20	313,47	261,22	470,20	391,83	376,16	313,47	248,24	206,87	372,85	310,71	20
21	329,14	274,28	493,71	411,43	394,97	329,14	260,65	217,21	391,49	326,24	21
22	344,81	287,34	517,22	431,02	413,78	344,81	273,07	227,56	410,14	341,78	22
23	360,49	300,41	540,73	450,61	432,59	360,49	285,48	237,90	428,78	357,32	23
24	376,16	313,47	564,24	470,20	451,39	376,16	297,89	248,24	447,42	372,85	24
25	391,83	326,53	587,75	489,79	470,20	391,83	310,30	258,59	466,06	388,39	25
26	407,51	339,59	611,26	509,38	489,01	407,51	322,72	268,93	484,71	403,92	26
27	423,18	352,65	634,77	528,98	507,82	423,18	335,13	279,27	503,35	419,46	27
28	438,85	365,71	658,28	548,57	526,63	438,86	347,54	289,62	521,99	434,99	28
29	454,53	378,77	681,79	568,16	545,43	454,53	359,95	299,96	540,63	450,53	29
30	470,20	391,83	705,30	587,75	564,24	470,20	372,36	310,30	559,28	466,06	30
31	485,87	404,89	728,81	607,34	583,05	485,88	384,78	320,65	577,92	481,60	31
32	501,55	417,96	752,32	626,93	601,86	501,55	397,19	330,99	596,56	497,13	32
33	517,22	431,02	775,83	646,53	620,67	517,22	409,60	341,33	615,20	512,67	33
34	532,89	444,08	799,34	666,12	639,47	532,90	422,01	351,68	633,85	528,20	34
35	548,57	457,14	822,85	685,71	658,28	548,57	434,42	362,02	652,49	543,74	35
36	564,24	470,20	846,36	705,30	677,09	564,24	446,84	372,36	671,13	559,28	36
37	579,91	483,26	869,87	724,89	695,90	579,92	459,25	382,71	689,77	574,81	37
38	595,59	496,32	893,38	744,48	714,71	595,59	471,66	393,05	708,42	590,35	38
39	611,26	509,38	916,89	764,08	733,51	611,26	484,07	403,39	727,06	605,88	39
40	626,93	522,45	940,40	783,67	752,32	626,94	496,49	413,74	745,70	621,42	40
41		535,51		803,26		642,61		424,08		636,95	41
42		548,57		822,85		658,28		434,42		652,49	42
43		561,63		842,44		673,96		444,77		668,02	43
44		574,69		862,03		689,63		455,11		683,56	44
45		587,75		881,63		705,30		465,45		699,09	45
46		600,81		901,22		720,98		475,80		714,63	46
47		613,87		920,81		736,65		486,14		730,17	47
48		626,93		940,40		752,32		496,49		745,70	48

Protocolo nº 2910
Assin

Lido em 30/11/01
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e vota-
ção de sessão
de

TABELA SALARIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO II EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL

DEZEMBRO 2001

			CLASSES		
			A	B	
			1º GRAU	2º GRAU	
TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL	COEFICIENTE	**1,00**	**1,50**	
0	1	**1,000**	217,28	325,92	
3	2	**1,040**	225,97	338,96	
6	3	**1,085**	235,75	353,63	
9	4	**1,135**	246,62	369,92	**R$/ 30h**
12	5	**1,190**	258,57	387,85	
15	6	**1,250**	271,60	407,41	
18	7	**1,320**	286,81	430,22	
21	8	**1,410**	306,37	459,55	
24	9	**1,500**	325,92	488,89	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e votação na Sessão ____
de ____/____/____
Mesa Diretora

Lido em 30/11/01
Responsável

TABELA SALARIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EFETIVOS II DA REDE MUNICIPAL COM 30% DO ARARA AZUL - LEI 931/99 - DEZEMBRO/2001

			CLASSES		
			A	B	
			1º GRAU	2º GRAU	
TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL	COEFICIENTE	1,00	1,50	R$/ 30h
0	1	1,000	282,47	423,70	
3	2	1,040	293,77	440,65	
6	3	1,085	306,48	459,72	
9	4	1,135	320,00	480,90	
12	5	1,190	336,14	504,21	
15	6	1,250	353,09	529,63	
18	7	1,320	372,86	559,29	
21	8	1,410	398,28	597,42	
24	9	1,500	423,70	635,56	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e votação na Sessão ____
de ____ / ____ / ____
Mesa Diretora

Lido em 30 / 11 / 01
Responsável

TABELA SALARIAL DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL
DEZEMBRO 2001

			CLASSES				
			A	B	C	D	
			2º GRAU	3º GRAU	ESPEC.	MESTR./ DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL	COEFICIENTE	1,00	1,50	1,70	1,85	R$/ 30h
0	1	1,000	327,10	490,64	556,08	605,13	
3	2	1,040	340,18	510,27	578,31	629,33	
6	3	1,085	354,90	532,35	603,33	656,56	
9	4	1,130	371,25	556,88	631,13	686,82	
12	5	1,190	389,24	583,87	661,72	720,10	
15	6	1,250	408,87	613,31	695,08	756,41	
18	7	1,320	431,77	647,65	734,00	798,77	
21	8	1,410	461,21	691,81	784,05	853,23	
24	9	1,500	490,64	735,97	834,09	907,69	

Aprovado em 30/11/01

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e votação na Sessão ____ de ____ / ____ / ____
Mesa Diretora

TABELA SALARIAL DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL COM 30% DO ARARA AZUL - LEI 931/99 - DEZEMBRO/2001

			CLASSES				
			A	B	C	D	
TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL	COEFICIENTE	2º GRAU	3º GRAU	ESPEC.	MESTR./ DOUTORADO	
			1,00	**1,50**	**1,70**	**1,85**	
0	1	**1,000**	425,23	637,84	722,89	786,67	**R$/ 30h**
3	2	**1,040**	442,24	663,35	751,80	818,14	
6	3	**1,085**	461,37	692,06	784,33	853,54	
9	4	**1,135**	482,63	723,95	820,48	892,87	
12	5	**1,190**	506,02	759,03	860,23	936,14	
15	6	**1,250**	531,53	797,30	903,61	983,34	
18	7	**1,320**	561,30	841,95	954,21	1.038,40	
21	8	**1,410**	599,57	899,36	1.019,27	1.109,20	
24	9	**1,500**	637,84	956,76	1.084,33	1.180,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e votação na Sessão de ____
Mesa Diretora

Lido em 30/11/01

TABELA SALARIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EFETIVOS MOTORISTAS DE ÔNIBUS
DA REDE MUNICIPAL
DEZEMBRO 2001

			CLASSES		
			A	B	
			1º GRAU	2º GRAU	
TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL	COEFICIENTE	1,00	1,50	R$/ 30h
0	1	1,000	417,04	625,56	
3	2	1,040	433,72	650,59	
6	3	1,085	452,49	678,74	
9	4	1,135	473,34	710,02	
12	5	1,190	496,23	744,42	
15	6	1,250	521,30	781,96	
18	7	1,320	550,50	825,75	
21	8	1,410	588,03	882,05	
24	9	1,500	625,56	938,35	

Lido em 30/11/01
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e vota-
ção na Sessão ____
de ____ / ____ / ____
Nova Diretoria

Lido em 30/11/01
Responsável

TABELA SALARIAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL

DEZEMBRO 2001

			CLASSES				
			A	B	C	D	
TEMPO DE SERVIÇO	NIVEL	COEFICIENTE	MAGISTÉRIO	LIC. PLENA	ESPEC.	MESTR./ DOUTORADO	
			1,00	**1,50**	**1,70**	**1,85**	
0	1	**1,000**	313,47	470,20	532,89	579,91	**R$/ 20h**
3	2	**1,040**	326,01	489,01	554,21	603,11	
6	3	**1,085**	340,11	510,17	578,19	629,21	
9	4	**1,135**	355,79	533,68	604,83	658,20	
12	5	**1,190**	373,03	559,54	634,14	690,10	
15	6	**1,250**	391,83	587,75	666,12	724,89	
18	7	**1,320**	413,78	620,66	703,42	765,49	
21	8	**1,410**	441,99	662,98	751,38	817,68	
24	9	**1,500**	470,20	705,30	799,34	869,87	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ___ discussão e votação na Sessão
de / /
Mesa Diretora

TABELA SALARIAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL
DEZEMBRO 2001

			CLASSES			
			A	B	C	D
			MAGISTÉRIO	LIC. PLENA	ESPEC.	MESTR./ DOUTORADO
TEMPO DE SERVIÇO	NIVEL	COEFICIENTE	1,00	1,50	1,70	1,85
0	1	1,000	376,16	564,24	639,47	695,90
3	2	1,040	391,21	586,81	665,05	723,73
6	3	1,085	408,13	612,20	693,83	755,05
9	4	1,135	426,94	640,41	725,80	789,84
12	5	1,190	447,63	671,45	760,97	828,12
15	6	1,250	470,20	705,30	799,34	869,87
18	7	1,320	496,53	744,80	844,10	918,58
21	8	1,410	530,39	795,58	901,66	981,21
24	9	1,500	564,24	846,36	959,21	1.043,85

R$/ 24h

Lido em 30/11/01

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e vota-
ção na Sessão
de / /
Mesa Diretora

TABELA SALARIAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL

DEZEMBRO 2001

			CLASSES				
			A	B	C	D	
TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL	COEFICIENTE	MAGISTÉRIO	LIC. PLENA	ESPEC.	MESTR./ DOUTORADO	R$/ 40h
			1,00	**1,50**	**1,70**	**1,85**	
0	1	**1,000**	626,93	940,40	1.065,79	1.159,83	
3	2	**1,040**	652,01	978,02	1.108,42	1.206,22	
6	3	**1,085**	680,22	1.020,34	1.156,38	1.258,41	
9	4	**1,135**	711,57	1.067,36	1.209,67	1.316,40	
12	5	**1,190**	746,05	1.119,08	1.268,29	1.380,20	
15	6	**1,250**	783,67	1.175,50	1.332,23	1.449,78	
18	7	**1,320**	827,55	1.241,33	1.406,84	1.530,97	
21	8	**1,410**	883,98	1.325,97	1.502,76	1.635,36	
24	9	**1,500**	940,40	1.410,60	1.598,68	1.739,74	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Aprovado em discussão e votação na Sessão de

Mesa Diretora

Lido em 30/11/01

Presidente

TABELA SALARIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO I EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL

DEZEMBRO 2001

			CLASSES		
			A	B	
			1º GRAU	2º GRAU	
TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL	COEFICIENTE	**1,00**	**1,50**	
0	1	**1,000**	200,93	301,39	**R$/ 30h**
3	2	**1,040**	208,96	313,44	
6	3	**1,085**	218,00	327,01	
9	4	**1,135**	228,05	342,08	
12	5	**1,190**	239,10	358,65	
15	6	**1,250**	251,16	376,74	
18	7	**1,320**	265,22	397,83	
21	8	**1,410**	283,31	424,96	
24	9	**1,500**	301,39	452,08	

Lido em 20/11/04

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Aprovado em ____ discussão e votação na Sessão ____

de / /

Mesa Diretora

TABELA SALARIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EFETIVOS I DA REDE MUNICIPAL COM 30% DO ARARA AZUL - LEI 931/99 - DEZEMBRO/2001

			CLASSES		
			A	B	
			1º GRAU	2º GRAU	
TEMPO DE SERVIÇO	NIVEL	COEFICIENTE	**1,00**	**1,50**	R$/ 30h
0	1	**1,000**	261,21	391,81	
3	2	**1,040**	271,65	407,48	
6	3	**1,085**	283,41	425,11	
9	4	**1,135**	296,47	444,70	
12	5	**1,190**	310,84	466,25	
15	6	**1,250**	326,51	489,76	
18	7	**1,320**	344,79	517,19	
21	8	**1,410**	368,30	552,45	
24	9	**1,500**	391,81	587,71	

Lido em 30/11/01

Registrado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e votação na Sessão ____
de / /
Mesa Diretora

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA PEDAGOGICA DE ALTA FLORESTA

Alta Floresta, 28 de Novembro de 2001.

Of: n° 290/2001
Da: Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta
MD: **Profº Paulo Florêncio**
Alta Floresta MT

Lido em 30/11/01
Responsável

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação do Município, em vigor, e a com projeção da recomposição dos 10% autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, colocando-nos ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Florêncio
Secretario Mun. de Educação
Alta Floresta MT

Ilma Senhora
Drª Nelma Bethânia Nascimento Sicuto
Procuradora Jurídica do Município de Alta Floresta
Alta Floresta MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e vota-
ção na Sessão
de / /
Mesa Diretora

Tabela 5 - Índice do Custo de Vida (ICV-DIEESE)
Taxas no ano e anuais dos grupos e subgrupos
Total e por estrato de renda - Município de São Paulo

Lido em 30/11/01
Responsável

Grupos e subgrupos	Variação no Ano (jan/2001 a set/2001)				Variação Anual (out/2000 a set/2001)			
	Geral	Estrato 1	Estrato 2	Estrato 3	Geral	Estrato 1	Estrato 2	Estrato 3
Total Geral	7,26%	7,82%	7,50%	7,04%	8,51%	8,73%	8,56%	8,43%
.Alimentação	5,21%	6,04%	5,66%	4,59%	5,06%	5,86%	5,35%	4,52%
.Produtos in-natura e semi-elaborados	5,07%	5,84%	5,49%	4,29%	6,22%	6,83%	6,39%	5,59%
.Indústria da Alimentação	6,51%	7,03%	6,71%	6,16%	4,60%	5,25%	4,73%	4,23%
.Alimentação Fora do Domicílio	2,95%	3,[illegible]%	3,12%	2,87%	3,49%	3,87%	3,63%	3,42%
.Habitação	10,32%	11,09%	10,95%	9,91%	11,11%	11,93%	11,67%	10,72%
.Locação, Impostos e Condomínio	1,68%	0,34%	0,44%	2,56%	1,91%	0,45%	0,52%	2,88%
.Operação do Domicílio	16,91%	18,24%	18,38%	15,96%	17,95%	19,60%	19,41%	16,91%
.Conservação do Domicílio	5,87%	5,79%	5,62%	6,01%	7,22%	6,59%	6,79%	7,55%
.Equipamento Doméstico	2,02%	1,40[illegible]	1,71%	2,47%	2,77%	2,30%	2,37%	3,26%
.Eletrodomésticos e Equipamentos	-1,63%	-1,75%	-1,85%	-1,33%	-2,14%	-1,86%	-2,46%	-1,89%
.Utensílios Domésticos	6,25%	4,92%	6,90%	6,52%	6,94%	5,57%	7,58%	7,14%
.Móveis	8,26%	7,52%	8,69%	8,24%	12,24%	11,82%	12,76%	12,15%
.Rouparia	-0,99%	-0,27%	-1,02%	-0,97%	-1,15%	-1,18%	-0,44%	-1,26%
.Transportes	6,92%	13,58%	8,45%	5,53%	10,59%	16,94%	11,92%	9,26%
.Individual	3,22%	2,34%	2,57%	3,50%	7,80%	8,95%	7,55%	7,81%
.Coletivo	18,35%	19,74%	19,15%	16,73%	18,92%	21,11%	19,53%	16,96%

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e vota-
Câmara Sessão ____
de
Mesa Diretora

.Roupas	-0,99%	-2,62%	-0,60%	-0,72%	0,30%	-1,12%	0,46%	0,49%
.Calçados	6,20%	5,[illegible]%	5,91%	6,21%	7,65%	7,30%	7,47%	7,58%
.Educação e Leitura	6,70%	6,61%	6,62%	6,66%	6,68%	6,84%	6,92%	6,59%
.Educação	6,20%	6,42%	6,25%	6,17%	6,19%	6,66%	6,36%	6,10%
.Leitura	14,15%	10,56%	14,46%	14,05%	14,15%	10,56%	14,46%	14,05%
.Saúde	12,53%	8,72%	11,61%	13,62%	16,01%	11,49%	15,02%	17,18%
.Assistência Médica	17,64%	17,91%	19,32%	17,16%	22,59%	23,40%	25,11%	21,84%
.Medicamentos e Produtos Farmacêuticos	-1,81%	-2,33%	-1,90%	-1,44%	-1,74%	-2,20%	-1,86%	-1,37%
.Recreação	2,38%	2,34%	2,70%	2,33%	2,86%	2,44%	3,51%	2,72%
.Produtos	2,58%	2,77%	2,93%	2,51%	2,96%	2,73%	3,60%	2,76%
.Serviços	2,01%	1,39%	2,29%	2,01%	2,68%	1,79%	3,32%	2,63%
.Despesas Pessoais	4,77%	4,96%	5,07%	4,53%	5,66%	5,97%	5,90%	5,39%
.Higiene e Beleza	7,77%	9,06%	8,65%	6,91%	7,20%	8,19%	7,81%	6,57%
.Fumo e Acessórios	-0,51%	-0,45%	-0,52%	-0,54%	2,82%	2,92%	2,81%	2,77%
.Despesas diversas	7,80%	4,45%	4,68%	9,61%	9,52%	6,20%	6,42%	11,31%

Fonte: DIEESE

Lido em 30/04/01

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e vota-
ção na Sessão
de / /
Mesa Diretora

Lido em 30/11/01

Responsável

Índices de Preços ao Consumidor - INPC/IPCA

Série Histórica do IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%) No Mês	3 Meses	Semestral	No Ano	12 Meses
1999	Jan	1468,41	0,[illegible]	0,91	0,20	0,70	1,65
	Fev	1483,83	1,05	2,09	1,77	1,76	2,24
	Mar	1500,16	1,[illegible]	2,88	3,11	2,88	3,02
	Abr	1508,55	0,56	2,73	3,67	3,45	3,35
	Mai	1513,08	0,30	1,97	4,11	3,76	3,14
	Jun	1516,95	0,19	1,05	3,96	3,96	3,32
	Jul	1532,47	1,09	1,59	4,36	5,09	4,57
	Ago	1541,05	0,56	1,85	3,86	5,68	5,69
	Set	1545,83	0,31	1,97	3,05	6,01	6,25
	Out	1564,23	1,1[illegible]	2,07	3,69	7,27	7,50
	Nov	1579,09	0,95	2,47	4,36	8,29	8,65
	Dez	1588,56	0,[illegible]	2,76	4,78	8,94	8,94
2000	Jan	1598,41	0,62	2,19	4,30	0,62	8,85
	Fev	1600,49	0,13	1,36	3,86	0,75	7,86
	Mar	1604,01	0,22	0,97	3,76	0,97	6,92
	Abr	1610,75	0,42	0,77	2,97	1,40	6,77
	Mai	1610,91	0,01	0,65	2,02	1,41	6,47
	Jun	1614,62	0,2[illegible]	0,66	1,64	1,64	6,51
	Jul	1640,62	1,61	1,85	2,64	3,28	7,06
	Ago	1662,11	1,3[illegible]	3,18	3,85	4,63	7,86
	Set	1665,93	0,23	3,18	3,86	4,87	7,77
	Out	1668,26	0,14	1,66	3,57	5,02	6,65
	Nov	1673,60	0,32	0,69	3,89	5,35	5,99
	Dez	1683,47	0,59	1,06	4,26	5,97	5,97
2001	Jan	1693,07	0,57	1,49	3,20	0,57	5,92

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e votação na Sessão ____
____ de ____
Assinatura

	Mai	1601,76	-0,05	0,17	1,58	0,83	5,34
	Jun	1606,57	0,30	0,34	1,13	1,13	5,68
	Jul	1628,90	1,38	1,64	1,82	2,54	6,26
	Ago	1648,61	1,21	2,82	3,10	3,78	6,98
	Set	1655,70	0,43	3,06	3,41	4,23	7,00
	Out	1658,35	0,16	1,81	3,48	4,39	6,15
	Nov	1663,16	0,29	0,88	3,83	4,70	5,47
	Dez	1672,31	0,55	1,00	4,09	5,27	5,27
2001	Jan	1685,19	0,77	1,62	3,46	0,77	5,44
	Fev	1693,45	0,49	1,82	2,72	1,26	5,90
	Mar	1701,58	0,48	1,75	2,77	1,75	6,27
	Abr	1715,87	0,84	1,82	3,47	2,60	7,07
	Mai	1725,65	0,57	1,90	3,78	3,19	7,73
	Jun	1736,00	0,60	2,02	3,81	3,81	8,06
	Jul	1755,27	1,11	2,30	4,16	4,96	7,76
	Ago	1769,14	0,79	2,62	4,47	5,79	7,31
	Set	1776,92	0,44	2,36	4,43	6,26	7,32

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços. Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Lido em 30/11/06

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e votação na Sessão de ____/____/____

Mesa Diretora

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1418 DE 20/12/2001 a 02/01/2002 pag. 22.

Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 1109/2001

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica revisto o piso salarial dos profissionais da Educação Pública Básica Municipal, a partir de dezembro de 2001.

Art. 2.º - Ficam substituídos pelos valores em anexo, em obediência ao art. 44 da Lei n.º 931/99, os valores dos itens A, B, C e D do Anexo I, A, B, C e D do Anexo II, A, B, C e D do Anexo III, da mesma Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 20 de Dezembro de 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1213/2003

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1585 DE 06/03/03 a 07/03/03 pag. 07

Procuradona Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a recomposição salarial dos subsídios dos profissionais da educação pública básica no percentual de 12,55% (doze vírgula cinqüenta e cinco por cento).

Art. 2.º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de fevereiro 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1740 DE 01/04/04 a 02/04/04 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1279/2004

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a recomposição salarial dos subsídios dos profissionais da educação pública básica.

Art. 2.º - O percentual da recomposição será de 14,31% (quatorze vírgula trinta e um por cento), distribuído da seguinte forma:

I – 12,34% (doze vírgula trinta e quatro por cento) a partir de 01/03/2004;

II – 1,97% (um vírgula noventa e sete por cento), dividido em 04 (quatro) vezes de 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2004.

Art. 3.º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 1º de março de 2004.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 1.º de abril de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal